

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 102/2022 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM E A EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.589.928/0001-07**, neste ato representado pela sua secretária a **Srtª Maria Rosemaura de Aguiar**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Augusto, 66 - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 029.136.024-60, Carteira de Identidade nº 5692065 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME**, sediada na Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial - Guarulhos - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **44.037.882/0001-35**, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF nº 074.885.144-59 e no RG sob o nº 392.645.221 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, nº 101 - Aptº 73-B - Gopouva - Guarulhos - SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 175.385,98 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Conforme descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA   | UNID.      | QNTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|--|---------|------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | EMS     | Comprimido | 93600 | 0,03           | R\$ 2.808,00  |
| 6    | AMIODARONA 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | GEOLAB  | Comprimido | 5200  | 0,29           | R\$ 1.508,00  |
| 8    | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: solução oral 250MG + 62,5MG, FRASCO com aproximadamente 75mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS | EMS     | Frasco     | 520   | 11,19          | R\$ 5.818,80  |
| 11   | ANLODIPINO 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | GEOLAB  | Comprimido | 36400 | 0,04           | R\$ 1.456,00  |
| 12   | ANLODIPINO 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | GEOLAB  | Comprimido | 36400 | 0,03           | R\$ 1.092,00  |
| 15   | AZITROMICINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | PHARLAB | Comprimido | 7800  | 0,84           | R\$ 6.552,00  |
| 16   | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente                              | TEUTO   | Ampola     | 2340  | 8,6            | R\$ 20.124,00 |
| 19   | CARVEDILOL 12,5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | EMS     | Comprimido | 1820  | 0,09           | R\$ 163,80    |
| 20   | CARVEDILOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | EMS     | Comprimido | 2600  | 0,13           | R\$ 338,00    |



|    |   |                 |            |       |      |              |
|----|---|-----------------|------------|-------|------|--------------|
| 23 | CIPROFLOXACINO 500MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | PRATIDONA DUZZI | Comprimido | 20800 | 0,24 | R\$ 4.992,00 |
| 25 | DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g– Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g                        | PRATIDONA DUZZI | Bisnaga    | 3640  | 1,27 | R\$ 4.622,80 |
| 31 | ENALAPRIL 20 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | MEDQUIMIC A     | Comprimido | 41600 | 0,06 | R\$ 2.496,00 |
| 33 | ESPIRONOLACTONA 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | EMS             | Comprimido | 520   | 0,75 | R\$ 390,00   |
| 35 | FLUCONAZOL 150mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | MEDQUIMIC A     | Comprimido | 7800  | 0,55 | R\$ 4.290,00 |
| 40 | IBUPROFENO 50MG/ML solução oral 30ml  | NATULAB         | Frasco     | 2600  | 2,8  | R\$ 7.280,00 |
| 44 | LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS | PHARLAB         | Unidade    | 1820  | 2,83 | R\$ 5.150,60 |
| 48 | METFORMINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | PRATIDONA DUZZI | Comprimido | 2600  | 0,09 | R\$ 234,00   |
| 51 | METILDOPA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | EMS             | Comprimido | 1300  | 0,79 | R\$ 1.027,00 |
| 53 | METOCLOPRAMIDA 5mg/mL – Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL                               | FARMACE         | Ampola     | 2080  | 0,74 | R\$ 1.539,20 |
| 57 | MICONAZOL LOÇÃO 30ml – embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 30mL.  | CIMED           | Unidade    | 1040  | 4,59 | R\$ 4.773,60 |
| 59 | ÓLEO MINERAL 1mg/mL (petrolato) – contendo na embalagem dados de  | INGÁ            | Frasco     | 2080  | 2,27 | R\$ 4.721,60 |



|    |   |          |            |       |      |              |
|----|---|----------|------------|-------|------|--------------|
|    | procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100ml   |          |            |       |      |              |
| 62 | PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL  | FARMACE  | Frasco     | 3120  | 1,35 | R\$ 4.212,00 |
| 64 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: COMPRIMIDO de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                | SANVAL   | Comprimido | 1040  | 1,32 | R\$ 1.372,80 |
| 65 | PERMETRINA 50mg/MI (5%) – Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL  | NATIVITA | Frasco     | 1040  | 2,31 | R\$ 2.402,40 |
| 69 | PROPRANOLOL 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | SANVAL   | Comprimido | 67600 | 0,03 | R\$ 2.028,00 |
| 71 | SALBUTAMOL AEROSOL – Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol + frasco dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS | TEUTO    | Frasco     | 520   | 8,69 | R\$ 4.518,80 |
| 73 | SINVASTATINA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | PHARLAB  | Comprimido | 41600 | 0,05 | R\$ 2.080,00 |
| 76 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Suspensão oral 50mg/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL   | EMS      | Frasco     | 780   | 1,69 | R\$ 1.318,20 |
| 78 | SULFATO FERROSO – 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS  | BELFAR   | Comprimido | 93600 | 0,02 | R\$ 1.872,00 |
| 81 | ACICLOVIR SÓDICO 200mg – Comprimidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote,   | PHARLAB  | Comprimido | 3120  | 0,11 | R\$ 343,20   |



|     |  |                 |         |      |      |              |
|-----|--|-----------------|---------|------|------|--------------|
|     | validade e número de registro MS   |                 |         |      |      |              |
| 85  | ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 500ML   | FARMACE         | Frasco  | 1040 | 1,94 | R\$ 2.017,60 |
| 89  | AMIODARONA 50MG/ML solução injetável 3mL   | HIPOLABOR       | Ampola  | 1040 | 1,04 | R\$ 1.081,60 |
| 94  | ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML solução injetável 1mL  | FARMACE         | Ampola  | 520  | 0,83 | R\$ 431,60   |
| 98  | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concentração 20Mg/ml. Apresentação: ampola com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS                    | HIPOLABOR       | Ampola  | 780  | 1,27 | R\$ 990,60   |
| 99  | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, apresentação: FRASCO com 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS | FARMACE         | Frasco  | 520  | 3,96 | R\$ 2.059,20 |
| 102 | CETOCONAZOL 10mg/g – Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g  | EMS             | Bisnaga | 1560 | 2,59 | R\$ 4.040,40 |
| 106 | CIMETIDINA 150MG/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2 ml  | TEUTO           | Ampola  | 2600 | 2,4  | R\$ 6.240,00 |
| 110 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável 10mL   | SAMTEC          | Ampola  | 1300 | 0,16 | R\$ 208,00   |
| 114 | Complexo B – apresentação: solução Injetável ampola de 2 ml  | HYPOFARM A      | Ampola  | 2600 | 1,09 | R\$ 2.834,00 |
| 118 | DEXAMETASONA elixir, apresentação: FRASCO 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                 | PRATIDONA DUZZI | Frasco  | 1300 | 1,41 | R\$ 1.833,00 |
| 122 | DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML solução injetável 1mL  | TAKEDA          | Ampola  | 1560 | 1,84 | R\$ 2.870,40 |
| 124 | DIMETICONA 75mg/mL – Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL  | HIPOLABOR       | Frasco  | 3640 | 1,01 | R\$ 3.676,40 |



|     |   |                 |            |      |        |              |
|-----|---|-----------------|------------|------|--------|--------------|
| 127 | DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500mg/mL, gotas, FRASCO de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                         | FARMACE         | Frasco     | 4680 | 1,1    | R\$ 5.148,00 |
| 128 | DOMPERIDONA 10MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS   | NOVA QUIMICA    | Comprimido | 7800 | 0,06   | R\$ 468,00   |
| 131 | ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,60mL  | BLAU            | Seringa    | 104  | 15,92  | R\$ 1.655,68 |
| 137 | FENOTEROL (bromidrato), apresentação: 5mg/mL, FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS | PRATIDONA DUZZI | Frasco     | 780  | 4,17   | R\$ 3.252,60 |
| 141 | GENTAMICINA – Concentração 80mg/ml, Apresentação: ampolas 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS  | FRESENIUS       | Ampola     | 1560 | 1,66   | R\$ 2.589,60 |
| 147 | GLICOSE – Concentração: 50 % – Apresentação: ampolas de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS   | SAMTEC          | Ampola     | 2600 | 0,31   | R\$ 806,00   |
| 150 | HIDROCORTISONA – Concentração: 100 mg; Apresentação: frasco ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS   | UNIÃO QUIMICA   | Ampola     | 1040 | 1,84   | R\$ 1.913,60 |
| 152 | ESCOPOLAMINA, N. BUTILBROMETO (Hioscina) Concentração: 0,020mg + DIPIRONA 2.500mg ; Apresentação: solução Injetável   | HYPOFARM A      | Ampola     | 2600 | 1,03   | R\$ 2.678,00 |
| 153 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)R, Concentração: 250 A 300 mcg, Apresentação: solução injetável, frasco-ampola ou seringa preenchida   | IMMUNO          | Unidade    | 10   | 146,99 | R\$ 1.469,90 |

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:0748851  
4459

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:07488514459



|     |   |                 |            |       |      |              |
|-----|---|-----------------|------------|-------|------|--------------|
| 158 | MEBENDAZOL, apresentação: COMPRIMIDO 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                        | EUROFARM A      | Comprimido | 15600 | 0,12 | R\$ 1.872,00 |
| 161 | METILERGOMETRINA: concentração: 0,2mg/mL; Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                     | UNIÃO QUIMICA   | Ampola     | 1040  | 1,05 | R\$ 1.092,00 |
| 168 | NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS                        | BRAINFARM A     | Comprimido | 20800 | 0,07 | R\$ 1.456,00 |
| 169 | NIMESULIDA 100 mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS  | PRATIDONA DUZZI | Comprimido | 41600 | 0,06 | R\$ 2.496,00 |
| 171 | NOREPINEFRINA 2MG/ML solução injetável 4mL  | HIPOLABOR       | Ampola     | 780   | 3,03 | R\$ 2.363,40 |
| 174 | ONDANSETRONA, Cloridrato 2MG/ML injetável 2mL   | HYPOFARM A      | Ampola     | 780   | 2,43 | R\$ 1.895,40 |
| 180 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 250mL   | FRESENIUS       | Bolsa      | 3640  | 0,92 | R\$ 3.348,80 |
| 183 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável 10mL  | SAMTEC          | Ampola     | 780   | 1,84 | R\$ 1.435,20 |
| 185 | SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco com 30ml.                      | NATULAB         | Frasco     | 2080  | 0,45 | R\$ 936,00   |
| 189 | VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, FRASCO com aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS | MEDQUIMICA      | Frasco     | 3120  | 1,11 | R\$ 3.463,20 |
| 191 | VITAMINA K – concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável ampola de 1ml. A   | HIPOLABOR       | Ampola     | 780   | 0,93 | R\$ 725,40   |



|                    |  |       |        |      |      |                       |
|--------------------|--|-------|--------|------|------|-----------------------|
|                    | embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS            |       |        |      |      |                       |
| 232                | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO O INJETÁVEL – Ampola com 1 ml | TEUTO | Ampola | 3640 | 1,24 | R\$ 4.513,60          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |        |      |      | <b>R\$ 175.385,98</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim  
Órgão Orçamentário: 12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1001 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.10 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 1957

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO



objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, 30 de novembro de 2022.

MARIA  
ROSEMAURA DE  
AGUIAR:0291360  
2460

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ROSEMAURA DE  
AGUIAR:02913602460

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Contratante**

THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:07488514459

Assinado de forma digital por  
THIAGO GONCALVES DA  
SILVA:07488514459

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 44.037.882/0001-35**  
**Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_